



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO****Nº84/2020**

Estabelece a suspensão do expediente na Sede da Seção Judiciária de Sergipe no dia 24 de junho de 2020, Dia de São João.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**, no uso da atribuição prevista no art. 4º, inc. V, alínea "b", da Resolução CJF n. 79, de 19 de novembro de 2009; e:

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual n. 40.498/2019 pelo Governo do Estado de Sergipe, estabelecendo ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 24 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa n. 56/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara ponto facultativo no Poder Judiciário do Estado de Sergipe o dia 24.06, doc. SEI n. 1594979;

**CONSIDERANDO** o feriado, relativo ao Dia de São João, estabelecido por Lei Municipal nas Subseções Judiciárias de Estância, de Lagarto e de Propriá, conforme mencionado na Portaria DF n. 75/2020, doc. SEI n. 1594982, bem como o ponto facultativo mencionado na Portaria n. 19/2020-6ª Vara, doc. SEI n. 1594990, na Subseção Judiciária de Itabaiana por força da publicação do Decreto Municipal n. 03/2020, estabelecendo ponto facultativo nas repartições públicas no município de Itabaiana, no dia 24 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 81 do Provimento n. 01/2009, dessa Corregedoria;

**CONSIDERANDO** a autorização da Corregedoria do TRF 5ª Região exarada nos autos do Processo Administrativo/SEI n. 0001377-51.2020.4.05.7300.

**RESOLVE:**

Art 1º. Suspender o expediente na Sede da Seção Judiciária de Sergipe (Aracaju) no dia 24 de junho de 2020.

Art. 2º. Prorrogar os prazos processuais na Sede da Seção Judiciária de Sergipe que se vencerem ou iniciarem no dia 24 de junho de 2020, para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Art 3º. Tendo havido a prévia autorização da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Providencie-se a divulgação de notícia acerca da suspensão do expediente na página da Seção Judiciária de Sergipe na *internet*.

Juiz Federal **RONIVON DE ARAGÃO**,  
Diretor do Foro.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RONIVON DE ARAGÃO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, em 22/06/2020, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1595327** e o código CRC **51ACC51E**.